



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 3.480, DE 26 DE MARÇO DE 2010.

Altera os Decretos n.º 3.206/07, 3.228/07, 3.270/08 e 3.359/09, visando a substituição dos representantes da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) nos respectivos Conselhos Municipais.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica alterado o inciso V do Art. 1.º do Decreto n.º 3.206, de 10 de setembro de 2007, que nomeia os membros do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º
V – Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Erechim:
a) Titular: Alexandre Bisognin Lyrio;
b) Suplente: Alessandro Bonatto;
.....” (NR)

Art. 2.º Fica alterado o inciso VI do Art. 1.º do Decreto n.º 3.228, de 26 de novembro de 2007, que nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM), que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º
VI – Representantes da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Erechim:
a) Titular: Isis Teani Simoni;
b) Suplente: Natalie Miorando;
.....” (NR)



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Art. 3.º Fica alterada a alínea “a” do inciso II do Art. 1.º do Decreto n.º 3.270, de 16 de maio de 2008, que nomeia os membros do Conselho Municipal da Cidade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º

II –

a) *Representante da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Erechim, Advogado Narcy Antonio Maldaner;*

.....” (NR)

Art. 4.º Fica alterado o inciso III do Art. 1.º do Decreto n.º 3.359, de 08 de maio de 2009, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECON, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º

III – *Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – Subseção de Erechim:*

a) *Titular: Melissa Cláudia Hubner;*

b) *Suplente: Manoela Gonçalves da Conceição;*

.....” (NR)

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 26 de Março de 2010.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

Gerson Leandro Berti
Sec. Mun. de Administração